

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de março de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 369

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





emissão de

Serviço de emissão de 1ª ou 2ª via do Documento de Identidade (RG) feito em nosso município, sem necessidade de se locomover até outra cidade.

Agendar no Ganha Tempo, presencialmente ou pelo telefone: (17) 3552-1282

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.707 - De 16 de Março de 2023.

Altera a Lei nº 2.697, de 02 de fevereiro de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

- Art. 1° A Lei n° 2.697, de 02 de fevereiro de 2023, que abre crédito adicional especial no valor de R\$601.000,00, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- I)- fica alterado no art. 1º, o item 02.06.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos 15.451.0017.3005 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas -4490-51 Obras e Instalações R. Estadual onde se lê R\$124.484,98, leia-se R\$824.484,98.
- II)- fica alterado no art. 2º a letra "a", referente ao valor, onde se lê R\$336.000,00, leia-se R\$1.036.000,00.
- Art. 2° Em decorrência do disposto no artigo anterior, na ementa da Lei n° 2.697, de 02 de fevereiro de 2023, bem como no seu art. 1°, onde se lê R\$601.000,00, leia-se R\$1.301.000,00.
- Art. 3°- Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, em razão do que estabelece a presente lei.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 16 de Março de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI Nº . 2.708 - De 16 de Março de 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$.100.000,00.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0017.3007 – Construção, Reforma e Ampl. de Praças, Parques e Jardins

- Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos oriundos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional.
- Art. 3º Fica a Contadoria Municipal autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 16 de Março de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 250 - De 16 de Março de 2023.

Adota no Quadro de Pessoal da Prefeitura o piso salarial de servidores de enfermagem, previsto pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

- Art. 1° Fica adotado para os empregos de servidores de enfermagem do Quadro de Pessoal da Prefeitura, previstos pelo Anexo I da L.C. nº 200, de 05 de novembro de 2015, o piso salarial a que se refere a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que acrescentou o art. 15-C à Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em consonância com o disposto na E.C. nº 124, de 14 de julho de 2022.
- Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam fixados:
- a)- em R\$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, o salário-base do emprego de "Enfermeiro";

b)- em R\$3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais, o salário-base do emprego de "Técnico de Enfermagem".-

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Urupês, em 16 de Março de 2.023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 – PROCESSO Nº 36/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para Construção de Prédio Escolar, na Rua Olívio Rodrigues – Bairro Residencial Manoel Carreira, na cidade de Urupês/SP, conforme especificações constantes do Edital.

ENCERRAMENTO: 18/4/2023 (terça-feira), às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF).

O texto integral do referido Edital poderá ser lido e obtido por meio de pen drive, que o interessado deverá fornecer, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 15 de março de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO Nº 10/2023 – PROCESSO Nº 37/2023 TIPO: MENOR PRECO UNITÁRIO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada

de materiais elétricos, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital.

A sessão pública de processamento terá início às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF) do dia 29/3/2023 (quarta-feira). O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 15 de março de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Extrato

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: HUGO HENRIQUE MACHADO COMÉRCIO DE EXTINTORES - ME

CNPJ Nº: 20.450.544/0001-62

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais, como especificados:1. Sistema de Abastecimento de Água potável no bairro Lagos II: a. Retirada, recuperação e instalação de Moto bomba; 2. Estação Elevatória de Esgoto: a. Retirada, recuperação e instalação de Moto bomba.

VALOR GLOBAL: R\$12.877,31 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), sendo o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para a prestação dos serviços e o valor de R\$9.277,31 (nove mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) para o fornecimento de materiais.

PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias.

DOTAÇÕES: 02. PODER EXECUTIVO — 02.06. SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — 02.06.02. DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIOAMBIENTE—17.512.0019.2066.0000. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO — 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO — RECURSO PRÓPRIO; e, 02. PODER EXECUTIVO — 02.06. SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — 02.06.02. DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE — 17.512.0019.2066.0000. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO — 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA — RECURSO PRÓPRIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 24, nº II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 15 de março de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h Rua José Bonifácio, 934 - Centro (17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h Rua José Bonifácio, 984 - Centro (17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Dom Pedro II, 325 - Centro (17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h Rua José Bonifácio, 1004 - Centro (17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro (17) 3552-2322 (17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h Rua Rui Barbosa, 364 - Centro (17) 3552-1324 (17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista (17) 3552-2344 (17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu (17) 3553-1176 (17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h Rua Rui Barbosa, 364 - Centro (17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h quinta-feira das 7h às 20h Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira (17) 3552-3012 (17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo (17) 3552-3016 (17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h quarta-feira das 7h às 18h Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3 (17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro (17) 3552-1339

